



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES, 11 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas para execução de obras com recursos provenientes do PROCIDADES, operação de crédito que será realizada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo.

Considerando que parte dos recursos é destinado a substituição do atual inventário elétrico de iluminação pública, por luminárias mais eficientes, tipo led, visando a redução do consumo de energia elétrica e a redução do custeio com a manutenção dos serviços, cujo investimento está estimado em R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), encaminhamos o presente projeto de Lei, que tem como objetivo a adequação do Plano Plurianual de Investimento do Município.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo

13 / 11 / 2019

Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 041/2019

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a inclusão no PPA, Lei nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, do Projeto/Atividade e Elemento de Despesa.

Objetiva o presente projeto visa a adequação e inclusão no PPA das despesas para a futura execução de obras de melhorias na rede de Iluminação Pública do Município, com recursos oriundos do PROCIDADES, operação de crédito que será realizada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo Municipal.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 043 /2019.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1108 – Limpar e Iluminar

Projeto/Atividade: 1.188 – Melhorias na Rede de Iluminação Pública do Município

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de novembro de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal